



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo aprimorar a transparência e a eficiência dos serviços de limpeza urbana no Município de Dom Silvério, atendendo a um anseio legítimo da população por informação e previsibilidade. Em um município de pequeno porte como o nosso, a proximidade entre a administração pública e os cidadãos é uma característica valiosa, que deve ser fortalecida por meio de práticas que incentivem a participação e o controle social.

A proposta encontra seu principal fundamento no art. 37 da Constituição Federal, que elenca a publicidade e a eficiência como princípios basilares da Administração Pública. Ao determinar a divulgação do cronograma de limpeza urbana, o projeto não cria uma nova obrigação para o Poder Executivo, mas sim estabelece um mecanismo para o cumprimento de deveres que já lhe são inerentes.

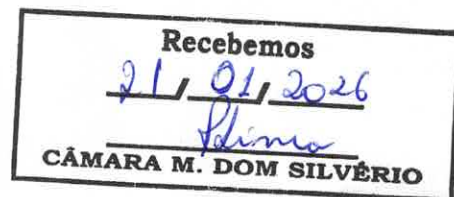
A divulgação prévia do cronograma de limpeza urbana trará inúmeros benefícios para a comunidade de Dom Silvério: 1) Os munícipes poderão se programar para os dias de limpeza, evitando, por exemplo, o descarte de lixo e entulhos em locais que já foram limpos ou que estão prestes a receber o serviço; 2) A população poderá acompanhar a execução dos serviços e fiscalizar o cumprimento do cronograma, auxiliando o Poder Público a identificar eventuais falhas e a aprimorar a qualidade do serviço; 3) Com a colaboração dos cidadãos, a equipe de limpeza poderá otimizar seu trabalho, evitando retrabalho e garantindo que os recursos públicos sejam empregados da forma mais eficiente possível.

Ademais, a implementação desta lei é plenamente viável e de baixo custo. A utilização de meios eletrônicos, como o site da Prefeitura e as redes sociais, para a divulgação do cronograma, representa uma solução moderna, eficaz e que não onera os cofres públicos.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria para a qualidade de vida da nossa população e para a modernização da gestão pública municipal, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala de Sessões da Câmara, em 21 de janeiro de 2026.


Geraldo Gomes
Vereador





**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 548/2026

Dispõe sobre a aplicação dos princípios da publicidade e da eficiência na divulgação dos serviços de capina, poda de árvores e limpeza urbana no Município de Dom Silvério e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Dom Silvério aprova e Prefeito Municipal, no âmbitos de suas atribuições legais, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, em observância aos princípios da publicidade e da eficiência, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, dará ampla divulgação à programação dos serviços de capina, roçagem, poda de árvores, varrição e limpeza urbana em todas as regiões do município de Dom Silvério.

Art. 2º A divulgação da programação dos serviços deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – os bairros e locais a serem atendidos;
- II – o tipo de serviço a ser executado em cada localidade;
- III – os períodos estimados para a realização dos serviços.

Art. 3º A divulgação da programação será realizada, preferencialmente, por meios eletrônicos de fácil acesso à população, como o site oficial da Prefeitura Municipal e as redes sociais institucionais, sem prejuízo de outros meios que se mostrem eficazes.

Art. 4º O Poder Executivo deverá manter as informações atualizadas, comunicando eventuais alterações na programação e os motivos que as ensejaram.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 21 de janeiro de 2026.


Geraldo Gomes
Vereador